



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 043/2012

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PESSOAL – PROFESSOR
DE PORTUGUÊS – POR PRAZO
DETERMINADO EM CARÁTER
EMERGENCIAL.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Professor de Português, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2.º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 03 (três) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, em face de término de licença solicitada, ou por conveniência da administração municipal.

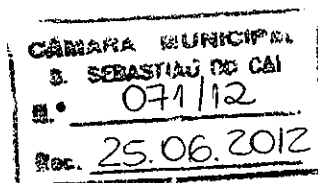
Art. 3.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar um Professor de Português, considerando a solicitação de licença da professora Jaqueline Maria da Silva Kievel para concorrer a cargo eletivo, protocolo n.º 1806 de 22 de junho, conforme segue em anexo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, de forma que as crianças não fiquem sem professor substituto.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 25 dias do mês de junho de 2012.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
Nesta cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
PROTOCOLO GERAL

1806/12
22/06/2012
TAXA EXP. CONH. N°

Jaqueline M^a da Silva Kierul
Residente e domiciliado na rua Rinheiro Macha-
do - 1020, vem respeitosamente à

presença de V.S^a. requerer afastamento do
trabalho, para fins de
concorrência a cargo eletivo,
a partir do próximo mês.

FONE:(Campo obrigatório) 99186300 - 36352086

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São Sebastião do Caí, 22 de junho de 2012

Ass.do requerente